

Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1680/96.5PBSXL, pendente neste tribunal contra a arguida Maria Augusta Pereira Fortes, filha de Maria Francisca Pereira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 06183769, titular do passaporte n.º X-290298, com domicílio na Rem Brandstraat, 71, 3202 em Spijkenisse, Holanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigo 217.º do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 1996; por despacho de 4 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Agosto de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Cristina Silveira*. — A Oficial de Justiça, *Isilda Maria S. Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 10 756/2005 — AP. — O Dr. António Fialho, juiz de direito de turno no 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1015/99.5PBSXL, pendente neste tribunal contra o arguido Paulo Miguel Costa da Conceição, filho de José Miguel Carvalho da Conceição e de Ana Paula da Costa da Conceição, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Setembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11947787, com domicílio na Praceta José Leite Vasconcelos, 3, 4.º, direito, Paivas, 2845, Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 25 de Julho de 1999; por despacho de 24 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

25 de Agosto de 2005. — O Juiz de Direito, de turno, *António Fialho*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Miguel C. Ramalho*.

Aviso de contumácia n.º 10 757/2005 — AP. — O Dr. Néilson Saramago Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1511/02.9TASXL, pendente neste tribunal contra o arguido Joana Solange Vilarinho Morais Sagradas, filho de Manuel do Nascimento da Silva Morais e de Maria Manuela de Sousa Vilarinho Morais, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Fevereiro de 1979, casado, titular da identificação fiscal n.º 218789670, titular do bilhete de identidade n.º 11589940, com domicílio na Rua Soc. Filarmónica União Arrentelense, 5, 1.º-D, Arrentela, 2840-743 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 13 de Abril de 2002; por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Néilson Saramago Escórcio*. — A Oficial de Justiça, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 10 758/2005 — AP. — O Dr. Néilson Saramago Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 171/00.6GASXL, pendente neste tribunal contra o arguido Carlos Manuel Gonçalves Henriques e Deodato, filho de Filipe Henrique e de Rosa da Conceição Gonçalves Henrique, natural de Almada, Cova da Piedade, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Junho de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9650962, com domicílio na Rua Dr. António Elvas, 80, cave, direita, Feijó, 2810 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 2000; por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Néilson Saramago Escórcio*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Rosário Rego*.

Aviso de contumácia n.º 10 759/2005 — AP. — O Dr. Néilson Saramago Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 6254/03.3TBSXL, pendente neste tribunal contra o arguido Vasco Sebastião Conde, filho de Manuel Sebastião Pimentel e de Maria José Martins Conde, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Maio de 1968, com domicílio na Rua Gonçalo Barreto, 11, Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 310.º n.º 1 do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 1995; por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Néilson Saramago Escórcio*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Rosário Rego*.

Aviso de contumácia n.º 10 760/2005 — AP. — O Dr. Néilson Saramago Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 25/96.9TBSXL, pendente neste tribunal contra o arguido Vítor Daniel Ferreira Bernardo, filho de Carlos dos Santos Bernardo e de Ana Maria Branco Ferreira Rodrigues Duarte, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11065288, com domicílio na Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, lote 125, 2.º, direito, Casal da Silveira, 1685-791 Famões, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e h), do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 1992; um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 1992; um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal; um crime de furto de uso de veículo na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 208.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal; por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Néilson Saramago Escórcio*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Rosário Rego*.

Aviso de contumácia n.º 10 761/2005 — AP. — O Dr. Néilson Saramago Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1068/95.5PASXL, pendente neste tribunal contra o arguido Manuel Ramiro Andrade, filho de Inocêncio Andrade e de Maria de Jesus Ramiro, natural de Cascais, Estoril, Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 11678735, com domicílio na Rua da Ribeira de Lima, Apartamento 108, Alto dos Moinhos, 2700 Alfragide, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 12 de Outubro de 1995; por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Néilson Saramago Escórcio*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Miguel C. Ramalho*.

Aviso de contumácia n.º 10 762/2005 — AP. — O Dr. Néilson Saramago Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 16/02.2IDSTB, pendente neste tribunal contra o arguido António Luís da Conceição Carvalho, filho de Francisco António Carvalho e de Maria Alice da Conceição, natural de Alfândega da Fé, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Dezembro de 1962, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 143875485, titular do bilhete de identidade n.º 9064619, com domicílio na Rua da Padaria, lote 136, Brejos de Azeitão, 2925 Brejos de Azeitão, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de